RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA-OFÍCIO

Processo Digital nº: 0006774-41.2016.8.26.0566 - Controle nº 2016/001606

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: FRANCINIL DA SILVA MACHADO, Brasileiro, Solteiro, Operador de

Máquinas, RG 458793280, pai Francisco da Silva Machado, mãe Nilceia Leite da Silva Machado, Nascido/Nascida 02/08/1996, de cor Branco, natural de Araraquara - SP, com endereço à Rua Francisco Stella, 220, Chacara Parque

Club, CEP 13567-140, São Carlos - SP, Fone (16) 99357-2739

CONCLUSÃO – Em 04 de outubro de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu.

Havendo pena corporal a ser cumprida ou restritiva de direitos, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se o Deecrim 6, no processo de execução nº 0008265-31.2018.8.26.0496, via e-mail, quanto à multa inscrita.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

O réu foi beneficiado com a AJG. Anote-se.

Oficie-se à Autoridade Policial informando que este Juízo não tem interesse na apreensão do veículo Uno, podendo ser liberado ao proprietário, ressalvadas questões administrativas.

Defiro a restituição do aparelho celular LG ao proprietário. Expeça-se o necessário.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Servirá cópia da presente sentença como OFÍCIO ao Deecrim. Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

São Carlos, 04 de outubro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 04 de outubro de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.